



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/39989

Aditivo nº 118/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A CONFIANÇA – SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por seu Presidente Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, CONFIANÇA – SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.030.016/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por GILMAR SANTANA LEAL, inscrito no CPF/MF sob nº 370.302.485-20, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/39989, aditar o contrato de Prestação de Serviços nº 30/20-S, conjuntamente com o seu aditivo, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 30/20-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima do referido ajuste, passando de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) para R\$ 1.037.377,84 (hum milhão, trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo, assim, o valor global de R\$ 12.448.534,08 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: É devida a diferença mensal de R\$ 37.477,84 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde ao percentual de 3,748% (três vírgula setecentos e quarenta e oito por cento).

Aditivo nº 118/2021-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: EDLOURDES BRITO.
Documento Nº: 1075738.19892965-6121 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/39989

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do reajuste decorrente do presente aditamento é passa para R\$ 12.448.534,08 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.001, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 120/113/313/320, conforme informação de fl. 181, dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 17 de dezembro de 2021.

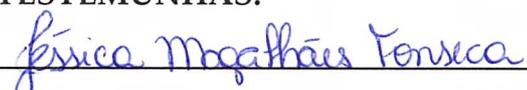
CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA.
GILMAR SANTANA LEAL

TESTEMUNHAS:


Nome:

Nome:

CPF nº 034.934.145-10


Nome:

Nome:

CPF nº 916588885-53

Aditivo nº 118/2021-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: EDLOURDES BRITO.
Documento Nº: 1075738.19892965-6121 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



RETIRATIFICAÇÃO Nº 19/2021-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.570.532/0001-06. Objeto: Alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Aditivo nº 90/2021-AS, que vigorará com a seguinte redação: “CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 42/2020-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de outubro de 2021 e encerrando em 30 de setembro de 2022. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa”. PA. nº TJ-ADM-2021/34062. Data: 22/12/2021.

ADITIVO Nº 118/2021-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA - SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.030.016/0001-00. Objeto: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula sétima do contrato nº 30/20-S, será repactuação, passando de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), para R\$ 1.037.377,84 (hum milhão, trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 12.448.534,08 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos). É devida uma diferença de R\$ 37.477,84 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O valor global do reajuste é de R\$ 12.448.534,08 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos), será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.001, Unidades Gestora 0008, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/320/313, consoante PA. nº TJ-ADM-2021/39989. Data: 17/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ALDENER GONÇALVES OLIVEIRA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.055.962/0001-60, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, Lote 07, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/57458. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de manutenção. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 17/12/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TERWAL MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.070/0001-42, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, Lote 08, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/57465. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bomba centrífuga. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 22/12/2021.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2021-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CONDE - BA, inscrito no CNPJ de nº 14.126.692/0001-23. Objeto: Celebração de termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 03 (três) servidores/estagiários ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2021/42884. Data: 22/12/2021.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2021-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE NOVA SOURE - BA, inscrito no CNPJ de nº 13.904.420/0001-44. Objeto: Celebração de termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 02 (dois) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2021/44393. Data: 22/12/2021.

COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2021-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE UBAITABA - BA, inscrito no CNPJ de nº 16.137.309/0001-68. Objeto: Celebração de termo de Cooperação Administrativa, visando a cessão de 04 (quatro) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ônus para este, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura no DJE, consoante PA. 2021/45138. Data: 22/12/2021.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO – Pregão Eletrônico nº 040/2021 - LOTE 1 - TJ-ADM-2021/22342 – Objeto: Contratação através de licitação na modalidade pregão eletrônico de empresa de engenharia especializada para manutenção preventiva e corretiva, operação, assistência técnica, fornecimento de insumos e reposição total de peças, lubrificantes e acessórios para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração dos tipos VRF, SPLIT, JANELA, SELF e CENTRAL, nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme portaria MS nº 3.523/98, e ABNT NBR 13.971, ABNT NBR 16401, ABNT NBR 15848, ABNT NBR 16655, ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5459, conforme Projeto Básico. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa CALDAS SERVICE EIRELI, mantendo a sua inabilitação para o Lote 1, e a consequente adjudicação do objeto à Empresa COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA., na licitação em referência, nos termos do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, acostados aos autos. Data da decisão: 21 de Dezembro de 2021. Todo o processo encontra-se à disposição no Núcleo de Licitação, Edifício-sede do Tribunal de Justiça, sala 119-norte, 1º andar.

